



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000  
CNPJ 12.334.629/0001-57

## **PORTARIA Nº 1408-001/2025**

### **INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO AO PROJETO “ALAGOAS SEM FOME NA INFÂNCIA” NO MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA – AL.**

O Chefe do Executivo Municipal da cidade de Chã Preta, município do Estado de Alagoas, **Maurício de Vasconcelos Holanda**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o teor do Projeto Alagoas Sem fome, Instituído por meio do processo administrativo nº E:38000.0000001026/2024, com vistas à celebração de parceria entre Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Primeira Infância – SECRIA, e a Associação de combate à Desnutrição – NUTIR, organização da Sociedade civil;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Grupo de Trabalho Municipal do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância, com a finalidade de acompanhar, apoiar e monitorar a implementação do Projeto no âmbito municipal.

**Art. 2º** - Designar os seguintes membros para compor o referido grupo de trabalho:

**Representante da Secretaria de Saúde:**

Nome: **ANTÔNIO LIMA DA SILVA JÚNIOR**;

**Representante da Secretaria de Assistência Social:**

Nome: **ARLA DA COSTA PEREIRA**;

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Nome: **ANA IZABEL HOLANDA PASSOS**

**Art. 3º** - Compete ao Grupo de Trabalho:

I – Promover reuniões periódicas para análise, debate e monitoramento das ações do Projeto Alagoas Sem Fome na Infância;



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA  
Rua Dr. Chico Teixeira Nº 115 – Centro CEP 57760-000  
CNPJ 12.334.629/0001-57

- II – Acompanhar os indicadores locais relacionados à primeira Infância e à segurança Alimentar;
- III – Articular com as equipes técnicas municipais e com os Agentes Alagoas Sem Fome para garantir o bom desempenho das atividades previstas;
- IV – Apoiar a coleta e inserção dos dados no sistema oficial (Sipi), bem como subsidiar relatórios e avaliações requeridas pela Secria e pela Nutrir.

**Art. 4º** - Os membros do Grupo de Trabalho, bem como quaisquer técnicos ou assessores eventualmente convocados, exerçerão suas atividades sem ônus financeiro adicional para o erário público, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou gratificação específica.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Chã-Preta-AL, 14 de agosto de 2025.

MAURICIO DE  
VASCONCELOS  
HOLANDA:47543272415

Assinado de forma digital por  
MAURICIO DE VASCONCELOS  
HOLANDA:47543272415  
Dados: 2025.08.14 12:50:28 -03'00'

**Maurício de Vasconcelos Holanda**

Prefeito

Esta portaria foi registrada e publicada na sala da Secretaria Municipal de Administração em 14 (quatorze) de agosto de 2025, e fixada no mural desta Prefeitura e na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos.

MARCOS ANTONIO  
PIMENTEL DE  
VASCONCELOS:21606986449

Assinado de forma digital por  
MARCOS ANTONIO PIMENTEL DE  
VASCONCELOS:21606986449  
Dados: 2025.08.14 12:51:20 -03'00'

**Marcos Antônio Pimentel de Vasconcelos**

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Recursos Humanos